



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 456 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Declara de Utilidade Pública a
Associação Beneficiente Casa
de Saúde Santa Marcelina Obras
Sociais, em Porto Velho.

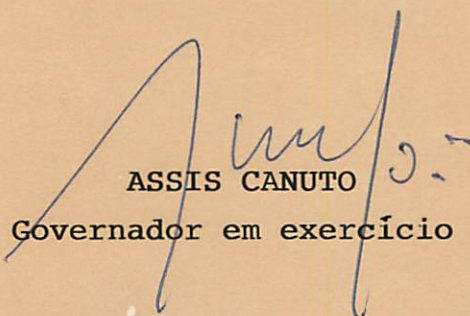
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, fa
ço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a Associação Beneficiente Casa de Saúde Santa Marcel
na Obras Sociais, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 29 de dezembro de 1992, 104º da República.


ASSIS CANUTO
Governador em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 2687 do dia 30/12/92